



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 006/2023

A Associação Londrinense de Circo, visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

TÉCNICO DE REFERÊNCIA DA CASA LAR: ASSISTENTE SOCIAL OU PSICÓLOGO

Descrição da Função de Técnico de Referência da Casa Lar;

Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CASA LAR”

- Escuta Qualificada;
- Oferta de assessoria sistemática com orientações conforme demandas das Crianças e Adolescentes;
- Articulação e encaminhamento para rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, entre outros serviços;
- Construção coletiva de pactos de convívio flexíveis, bem como espaço de discussão para mediação de possíveis conflitos;
- Atendimento Social individual ou grupal;
- Contatos com familiares e mediação de conflitos;
- Construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento de cada acolhidos das unidades;
- Processar e organizar dados e informações sobre o serviço, com listagem nominal atualizada dos usuários, alimentação e consulta permanente do sistema IRSAS e outros sistemas;
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Participação nas reuniões de comissões dos serviços;
 - Trabalhar de forma interdisciplinar complementando seus conhecimentos específicos e trabalhando dentro do sentido do SUAS, onde os profissionais configuram-se como trabalhadores sociais, atuando conjuntamente ou de forma separada conforme a necessidade. Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de

serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- Representar a entidade, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros;
- Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação;

**TÉCNICO DE REFERÊNCIA DA CASA LAR
ASSISTENTE SOCIAL OU PSICÓLOGO (A)**

Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"> - Formação superior em Serviço Social ou Psicologia - Registro válido no conselho de classe - Conhecimento da rede de serviços das políticas públicas afetas a crianças e adolescentes; das legislações específicas da política de Assistência Social; das legislações específicas e dos direitos das crianças e adolescentes - Experiência em acolhimento institucional será um diferencial. - Disponibilidade de horários - Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos.
Salário (bruto)	R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês (sendo possível plantão em sobreaviso remunerado após avaliado conjuntamente a aptidão e disponibilidade)
Vale Alimentação	R\$380,00 (trezentos reais)
Vagas	1 vaga + cadastro de reserva

Jornada de Trabalho	30 (trinta) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência mínima de 6 (seis) meses de trabalho com projetos arte educativos e ações com assistência social. - Experiência profissional no âmbito da Política de Assistência Social com crianças e adolescentes. - Cursos realizados.
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (30 dias + 30 dias)

1. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

1.1 Os documentos comprobatórios deverão estar no período da entrevista. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS, ou outro documento comprobatório contendo, função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 16/05/2023 até às 23:59h do dia 20/05/2023, "SOMENTE VIA ELETRÔNICO", através do envio do currículo com a vaga pretendida para o e-mail coord.casalaralc@gmail.com.

Em caso de não aproveitamento dos currículos recebidos neste prazo, serão renovados os prazos para os próximos 05 dias para recebimento e análise conforme seguirá nos prazos indicados

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro (a) ou, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar RNE, CPF, Carteira de Trabalho e comprovantes de regularidade no Brasil.
- 3.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 Possuir 18 anos completos;
- 3.4 Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 3.5 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área.
- 3.6 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;



4 DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo presencial ou por e-mail.	1º Fase – Publicação da análise curricular com a classificação dos candidatos e convocação para entrevista por email	2º Fase – Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos primeiros(as) colocados (as) em cada cargo do processo.
16 à 20/05/2023	21/05/2023	22/05/2023	23/05/2023

Em caso de não aproveitamento dos currículos recebidos neste prazo, serão renovados os prazos para os próximos 05 dias para recebimento e análise conforme seguirá nos prazos indicados

4.2 A análise de currículo terá caráter classificatório/eliminatório e a entrevista eliminatória.

4.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de email em resposta, informando data, horário e local da entrevista e divulgado no site da Instituição www.circolondrina.org

4.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço e-mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

4.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

4.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

4.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da ALC – Associação Londrinense de Circo.

4.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

4.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade de 3 meses do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob



sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio da ALC ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

5 DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 03 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

5.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Associação Londrinense de Circo (Av.Saul Elkind, 790 – Maria Cecília), devidamente fundamentados e pelo próprio candidato.

6.3 Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.

Londrina, 16 de maio de 2023.

Paulo Roberto Libano de Paula
Presidente